



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 091/2010-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/12/2010.

Maria da Glória M. Wunderlich  
Secretária.

Aprova alterações curriculares no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia (PBF).

Considerando a Resolução nº 001/09-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o disposto no Ofício nº 027/10-PBF.

Considerando o disposto no Processo 1541/2002.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do PBF:

I – Exclusão de disciplina obrigatória:

a) Seminários Avançados.

II – Criação de disciplinas obrigatórias:

<b>Disciplina:</b>	<b>Seminários Avançados I</b>
<b>Departamentalização:</b>	Análises Clínicas e Biomedicina e Ciências Básicas da Saúde
<b>Ementa:</b>	Seminários abordando tópicos de assuntos gerais de atualização em áreas afins ou temas filosóficos para discussão e formação de senso crítico científico com vistas a proporcionar ao pós-graduando a oportunidade de familiarização com a concepção, desenvolvimento e apresentação de idéias científicas.
<b>C. Horária:</b>	15
<b>Créditos:</b>	1

<b>Disciplina:</b>	<b>Seminários Avançados II</b>
<b>Departamentalização:</b>	Análises Clínicas e Biomedicina e Ciências Básicas da Saúde
<b>Ementa:</b>	Discussão sobre os resultados parciais das pesquisas geradas por meio das dissertações ou teses em finalização.
<b>C. Horária:</b>	15
<b>Créditos:</b>	1



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 091/10-CCS

fls. 2

III – Alteração de carga horária e número de créditos da disciplina O laboratório de biologia molecular: fundamentos, estrutura e princípios técnicos:

CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA
<b>Total = 02</b>	Teóricos = 01	Práticos = 01	45 horas/aula

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2010.

ADVERTÊNCIA:

**O prazo recursal termina em 21/12/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**

Sandra Marisa Pelloso  
Diretora